



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

“Dispõe sobre a criação de cargos, readequa vencimentos de servidores e altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 612/2019, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Aricanduva”, alterada pela Lei Municipal nº 670/2022, e contém outras providências”.

O Povo do Município de Aricanduva – Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto ao Quadro do Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Aricanduva-MG, os seguintes cargos:

I – 02 (dois) cargos de Assessor Legislativo.

Parágrafo Único: Com a criação dos cargos de que trata este artigo o Anexo I da Lei Municipal nº 612/2019, alterada pela Lei Municipal nº. 670/2022, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam readequados os vencimentos de servidores da Câmara Municipal de Aricanduva-MG na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Com a readequação de que trata este artigo os Anexos I e II da Lei Municipal nº 612/2019, alterada pela Lei Municipal nº 670/2022, passam a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal que integra o orçamento do Município, podendo ser aberto crédito adicional para o referido fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aricanduva-MG, 16 de fevereiro de 2.024.


Presidente


1º Secretário

Mesa Diretora:

Aprovaç. 1º Votação
Data 19/02/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente


Vice-Presidente


2º Secretário

Aprovaç. 2º Votação
Data 19/02/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Anexo I – Lei Municipal nº 612/2019

Quadro do Pessoal de Provimento em Comissão

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento	Recrutamento	Jornada Semanal
Diretor Geral do Legislativo	01	R\$3.933,00	Amplio	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	R\$2.440,00	Amplio	Dedicação Exclusiva
Assessor Legislativo	03	R\$1.750,00	Amplio	Dedicação Exclusiva
Assistente de Serviços Gerais	01	R\$1.650,00	Amplio	Dedicação Exclusiva
Procurador Jurídico	01	R\$3.590,00	Amplio	20 horas

Anexo II – Lei Municipal nº 612/2019

Quadro do Pessoal de Provimento Efetivo


Carreira	Cargos/Classes	Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$1.650,00	40 horas
	Vigia	02	R\$1.500,00	40 horas
Administrativo	Agente Legislativo	01	R\$3.040,00	40 horas

Câmara Municipal de Aricanduva-MG, 16 de fevereiro de 2024.

Mesa Diretora:

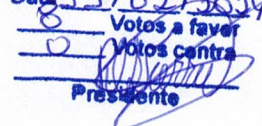

Presidente


1º Secretário

Aprovaç. 1ª votação
Data 19/02/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra

Presidente


Vice-Presidente


2º Secretário

Aprovaç. 2ª votação
Data 19/02/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 001/2024, que **“Dispõe sobre a criação de cargos, readéqua vencimentos de servidores e altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 612/2019, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Aricanduva”, alterada pela Lei Municipal nº 670/2022, e contém outras providências”**, tem como justificativa o fato de que após levantamentos realizados verificou-se a necessidade permanente de serviços como os de Assessor Legislativo, bem assim que o número de cargos atualmente existentes nos quadros desta Câmara Municipal não vêm sendo suficientes para atender a demanda do Legislativo no que tange às suas atividades, motivo pelo qual busca-se a criação de mais dois cargos de mencionada natureza. Ponto outro a se observar é que os vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa estão defasados e aquém da realidade de mercado, tanto que alguns vencimentos ainda se encontram inferiores ao salário mínimo nacional, razões pelas quais necessárias a readequação dos mesmos para remunerar de forma mais justa e digna nossos valorosos servidores. Estas, portanto, as razões que justificam a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei.


Em anexo, conforme exigência legal, Relatório de Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, aos 16 de fevereiro de 2024.

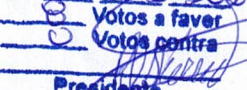

Presidente


1º Secretário

Mesa Diretora:

Aprovaç. 1º votação
Data 19/02/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra

Presidente


Vice-Presidente

Aprovaç. 2º votação
Data 19/02/2024
8 Votos a favor
0 Votos contra

Presidente


2º Secretário

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO/DECLARAÇÃO ORDENADOR

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento das parcelas de salário/subsídio, décimo-terceiro e férias para os vereadores/servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado 21,00%, já que são contribuintes do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Para os próximos anos estimamos a aplicação de uma revisão com base no IPCA e PIB, apresentado pelo relatório de mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 09 de fevereiro de 2024, conforme tabela a seguir:

Descrição	2024	2025	2026
IPCA	3,82%	3,51%	3,50%
PIB	1,60%	2,00%	2,00%
Total	5,42%	5,51%	5,50%

O presente projeto trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo às alterações propostas, conforme pode ser verificado no anexo II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização dos salários na folha de pagamento municipal.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, verifica-se que a receita corrente líquida do município totalizou R\$ 27.991.586,18 e o gasto de pessoal do Poder Legislativo R\$ 897.454,16 o que representa um gasto na ordem de 3,21%, dentro dos limites da Lei Complementar 101/2000.

Para a projeção da Receita Corrente Líquida, os valores para 2024, 2025 e 2026, foram corrigidos sobre o valor total do ano anterior, utilizando-se os índices de IPCA e PIB demonstrados acima.

Para a projeção de gastos com pessoal, os salários/subsídios para 2024 foram calculados conforme o plano de cargos proposto e em 2025 e 2026, foram corrigidos pela Projeção do IPCA do ano anterior demonstrados acima.

Projeção nos gastos C/pessoal para os 3 próximos exercícios, (incluindo o projeto).

Descrição	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	29.508.730,15	31.134.661,18	32.847.067,55
Projeção Gastos C/Pessoal	960.245,20	1.001.077,45	1.036.215,27
Percentual Gastos C/Pessoal	3,25%	3,22%	3,15%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com pessoal ficaram para o exercício de 2024 em 3,25%, 2025 em 3,22% e 2026 em 3,15%. Vê-se que as projeções estão obedecendo o limite prudencial (5,70%), e obedecendo o limite legal (6,00%), estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No âmbito municipal, o equilíbrio das contas públicas, nomeadamente o controle de gastos com pessoal, foi regulamentado pelo art. 29-A, §1º da CR/88, o qual impõe à Câmara um limite de gastos com sua folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, no percentual máximo de 70% da receita transferida àquele órgão – o duodécimo.

Gastos com folha de pagamento para o exercício e para projeção para os 3 próximos exercícios, (incluindo o projeto).

Descrição	2024	2025	2026
Duodécimo Projetado	1.457.231,83	1.536.213,80	1.620.859,18
Proj. Gastos C/Folha Pagamento	793.591,08	827.336,74	856.376,25
Percentual	54,46%	53,86%	52,83%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com folha de pagamento ficaram para o exercício de 2024 em 54,46%, 2025 em 53,86% e 2026 em 52,83%. Vê-se que as projeções para todos os anos, estão obedecendo o limite (70%) estabelecido no art. 29-A, §1º da CR/88.

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art.16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos e que o plano tem compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Aricanduva, 16 de fevereiro de 2024.


Nome do presidente

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Aricanduva
II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro
Projeto de Resolução Nº _____/2024

Quadro Geral de Servidores

Cargo	Vagas	Remuneração Mensal				Adicional			Atual (Projeção 12 meses)		Futuro (Projeção 12 Meses)		Impacto		2024		2025		2026		
		Atual		Futuro		Quinq.	Outros	Prog.	Salário	Patronal	Salário + Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
		Atual	Reajuste	Futuro	Reajuste																
*	Vagas Atuais																				
Diretor Geral	1	3.733,23	5,35%	3.933,00	1	20,00%	11,00%	64.709,32	13.588,96	73.940,40	15.527,48	11.169,61	73.248,07	15.382,09	76.764,92	16.120,63	79.459,37	16.686,47	80.889,94	17.179,40	
Assessor Legislativo	1	1.300,00	34,62%	1.750,00		20,00%		20.800,00	4.368,00	28.000,00	5.880,00	8.712,00	27.460,00	5.766,60	29.069,60	6.104,62	30.089,94	6.318,89	31.408,83	6.527,72	
Vigia	2	1.375,88	9,02%	1.500,00	1	30,00%	11,00%	49.531,68	10.401,65	58.400,00	12.264,00	10.730,67	57.734,88	12.124,32	60.630,88	12.732,48	62.759,02	13.179,40	64.938,42	13.798,80	
Controlador Interno	1	2.239,93	8,93%	2.440,00				29.865,73	6.271,80	32.533,33	6.832,00	3.227,80	32.333,26	6.789,99	33.776,11	7.092,98	34.961,65	7.341,95	36.303,60	7.623,84	
Assistente Serv. Gerais	1	1.300,00	26,92%	1.650,00				17.333,33	3.640,00	22.000,00	4.620,00	5.646,67	21.650,00	4.546,50	22.840,40	4.796,48	23.642,10	4.964,84	24.507,34	5.147,34	
Agente Legislativo	1	2.740,10	10,94%	3.040,00				36.534,67	7.672,28	40.533,33	8.512,00	4.838,39	40.233,43	8.449,02	42.081,71	8.837,16	43.558,77	4.964,84	44.523,61	5.147,34	
Auxiliar Serv. Gerais	1	1.294,26	27,49%	1.650,00				17.256,80	3.623,93	22.000,00	4.620,00	5.739,27	21.644,26	4.545,29	22.840,40	4.796,48	23.642,10	4.964,84	24.507,34	5.147,34	
Procurador Jurídico	1	3.388,91	5,93%	3.590,00				45.185,47	9.488,95	47.866,67	10.052,00	3.244,25	47.665,58	10.009,77	49.695,17	10.435,99	51.439,47	10.802,29	53.241,76	11.184,58	
Subtotal	9							281.217,00	59.055,57	325.273,73	68.307,48	53.308,65	321.969,48	67.613,59	337.699,19	70.916,83	349.552,43	73.406,01	362.958,44	77.812,01	

Quadro Geral de Agentes Políticos

Cargo	Vagas	Remuneração Mensal				Adicional			Atual (Projeção 12 meses)		Futuro (Projeção 12 Meses)		Impacto		2024		2025		2026		
		Atual		Futuro		Quinq.	Outros	Prog.	Salário	Patronal	Salário + Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
		Atual	Reajuste	Futuro	Reajuste																
*	Vagas Atuais																				
Presidente	1	3.930,18		3.930,18				52.402,40	11.004,50	52.402,40	11.004,50	0,00	52.402,40	11.004,50	54.404,17	11.424,88	56.313,76	11.825,89	58.139,65	12.251,78	
Veredores	8	3.930,18		3.930,18				419.219,20	88.036,03	419.219,20	88.036,03	0,00	419.219,20	88.036,03	435.233,37	91.399,01	450.510,06	94.607,11	495.117,17	102.006,12	
Subtotal	9							471.621,60	99.040,54	471.621,60	99.040,54	0,00	471.621,60	99.040,54	489.637,55	102.823,88	506.823,82	106.433,00	553.256,82	118.869,11	
Total	18							752.838,60	158.096,11	796.895,33	167.348,02	53.308,65	793.591,08	166.654,13	827.336,74	173.740,71	856.376,25	179.839,01	1.036.215,27	200.678,02	
Despesa de Pessoal								910.934,71	964.243,35	964.243,35	964.243,35		960.245,20	1.001.077,45	1.001.077,45	1.036.215,27	1.036.215,27	1.036.215,27	1.036.215,27	1.036.215,27	
Folha de Pagamento								752.838,60	796.895,33	796.895,33	796.895,33		793.591,08	827.336,74	827.336,74	856.376,25	856.376,25	856.376,25	856.376,25	856.376,25	

* Para 2024, os salários foram calculados em janeiro com as especificações atuais, e os demais meses com as especificações futuras.